



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 - Ano VIII - n.º 524

Prefeitura entrega o pagamento da primeira parcela aos Blocos Carnavalescos de 2017



Oficinas Culturais estão de volta!



Primeira-dama participa de reunião de trabalho do Fundo Social de Solidariedade com Lu Alckmin



IPTU 2017

Contribuinte, caso não tenha recebido o seu carnê de 2017, por gentileza, imprima a 2ª via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link:- CIDADÃO ON LINE

Primeira-dama participa de reunião de trabalho do Fundo Social de Solidariedade com Lu Alckmin



A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra participou da 5ª reunião de trabalho realizada pela Lu Alckmin, primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado (FUSSESP), que aconteceu ontem (31), no Palácio dos Bandeirantes, com representantes de Fundos Municipais de todas as regiões do Estado de São Paulo.

O encontro tem como principal objetivo apresentar os projetos de workshops que podem ser firmados entre os municípios e o Fundo Social de Solidariedade do Estado nas áreas de Moda e Beleza e Padaria Artesanal, e agora inova com os workshops de Construção Civil e Horta Educativa, além de novos cursos.

O Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra já oferece os workshops da Es-

cola de Beleza com a modalidade de auxiliar de cabeleireiro, Escola de Moda com a modalidade de modelagem e costura e o curso de Padaria Artesanal e agora, visa buscar próximos convênios com o Estado para trazer novos cursos e a ampliação dos que já estão em andamento.

“Quero continuar proporcionando oportunidades para as pessoas que buscam a capacitação profissional e essa vontade de poder empreender com custo baixo para gerar renda familiar”, ressaltou a primeira-dama e presidente do Fundo de Solidariedade de Serra Negra.

Para maiores informações sobre os cursos oferecidos no Fundo Sociais de Solidariedade de Serra Negra, os interessados devem telefonar para (19)3842-2466 ou ir pessoalmente a Av. João Gerosa, 98, Centro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Oportunidade de Emprego

PAT de Serra Negra oferece vagas nesse início de ano

- ***Auxiliar de vendas para loja (vaga para pessoa com deficiência)***
- ***Auxiliar de cozinha (masculino)***
- ***Camareira de hotel***
- ***Caseiro (cuidar do café e demais funções)***
- ***Costureira (com experiência)***
- ***Cuidadora de idosos***
- ***Empregada doméstica (lavar, passar e cozinhar de segunda a sábado)***
- ***Esteticista com experiência***
- ***Garçom (02 vagas, necessária experiência em vinhos)***
- ***Manutenção geral (cuidar de piscinas, jardins e demais funções)***
- ***Serviços gerais com moradia em Amparo***
- ***Serviços gerais em hotel***
- ***Promotor de vendas - telemarketing e visitas)***
- ***Recepcionista de hotel - masculino***
- ***Vendedor para a região- ter condução própria***

O posto de atendimento fica na Rua José Bonifácio, no Centro da cidade, e funciona das 8h30 às 11h e das 13h às 16h. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF e carteira de trabalho.



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei no 3.990 de 31 de janeiro de 2017

Projeto de Lei no 2/2017

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 349.251,67 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), que será destinado para aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 3.991 de 31 de janeiro de 2017

Projeto de Lei no 3/2017

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.165.561,59 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que será destinado para obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de vias do Município; 2ª Etapa da Reforma do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos De Andrea Colchetti; 2ª Etapa do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Centro de Convenções Circuito das Águas; Revitalização da Área de Lazer do Loteamento Nova Serra Negra; Reforma e Ampliação do Centro de Lazer e Exposição do Bairro Barroco; construção de Creche Escola no Bairro das Posses; e Reforma do Centro Esportivo Dr. Mário Pereira dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, aplicações financeiras e pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.....R\$ 693.136,07

Superávit financeiro verificado no exercício anterior
R\$ 1.472.425,52

Total.....R\$ 2.165.561,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 3.992 de 31 de janeiro de 2017

Projeto de Lei no 4/2017

(Concede ajuda de custo aos estudantes e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos estudantes que frequentarem cursos de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes nas cidades de Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Socorro, Itapira, Bragança Paulista, Itatiba, Jaguariúna, Campinas, Espírito Santo do Pinhal e Mogi Guaçu, até 31.12.2017.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida somente aos estudantes que, comprovadamente, residam neste Município.

§ 2º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 3.993 de 31 de janeiro de 2017

Projeto de Lei no 5/2017

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.706,66 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), que será destinado para atender despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior e do excesso arrecadação, motivados pela transferência do Governo Federal através Programa Brasil Carinhoso, sendo:

Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$ 32.222,4
Excesso de arrecadação.....	R\$ 484,17
Total.....	R\$ 32.706,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Lei no 3.994 de 31 de janeiro de 2017
Projeto de Lei no 6/2017
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.965,13 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), que será destinado para atender despesa com o Convênio Estadual no 3.840/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior e do excesso arrecadação, motivados pelo Convênio celebrado com a Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE, sendo:

Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$ 32.384,37
Excesso de arrecadação.....	R\$ 580,76
Total.....	R\$ 32.965,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Lei Complementar no 157 de 31 de janeiro de 2017
Projeto de Lei Complementar no 1/2017
(Dispõe sobre criação de cargos e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outra providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, os seguintes cargos:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Médico do Trabalho	20hs.	1	E-18
Fiscal da Vigilância Sanitária	44hs.	2	E-14
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40hs.	1	E-14

Parágrafo único. As atribuições que trata o caput deste artigo são as constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar. Art. 2º Ficam criadas, no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Técnico de Enfermagem	40hs.	1	E-14
Auxiliar Administrativo	44hs.	4	E-11
Recepcionista	44hs.	1	E-04

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

ANEXO I

Médico do Trabalho

Elaborar programas e definir os procedimentos de medicina do trabalho na Prefeitura, visando garantir aos funcionários condições adequadas de saúde, de forma a permitir um melhor rendimento no trabalho, reduzindo o absenteísmo e a rotatividade; Realizar exames admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes; Diagnosticar e tratar doenças e acidentes relacionados ao trabalho, incluindo a reabilitação física e profissional; Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravo à saúde, independentemente das causas

relacionadas ao trabalho; Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente decorrentes dos processos e das formas de organização do trabalho, levantando as principais consequências ou danos e apresentando sugestões para a sua correção; Recomendar remanejamento de empregados, em função de suas condições de saúde, visando à compatibilização com a função exercida; Analisar e validar atestados médicos por motivos relacionados com a medicina do trabalho, visando manter controle sobre os casos de faltas ao trabalho; Atender os empregados, fazendo diagnósticos e tratamentos, quando possível, ou encaminhando para tratamento externo; Solicitar perícias médicas junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Trabalhar articulado com as equipes de segurança no trabalho, enfermagem, bem como com médicos das demais especialidades, visando um atendimento integral ao trabalhador da indústria; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade.

Fiscal da Vigilância Sanitária

Fiscalizar habilitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito; tais como: as de clubes condomínios, escolas associações, hotéis e congêneres; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; Fiscalizar quando à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública. Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor; Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; E outras atividades inerentes ao cargo.

Técnico de Enfermagem do Trabalho

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição; Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca

gravidade, sob supervisão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**Decreto no 4.587 de 30 de dezembro de 2016
(Extingue vaga para taxi no ponto no 17, cria uma vaga para taxi no ponto no 5, e da outras providências)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a vaga para Taxi existente no ponto no 17, localizado na Rua Vereador Marcos Ducceschi, defronte ao no 170 - Bairro das Palmeiras, constante do Decreto no 4.239, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Fica criada mais uma vaga para Taxi no ponto no 5, defronte ao Hospital Santa Rosa de Lima, constante do Decreto no 4.239, de 22 de janeiro de 2014, atribuindo-se, em razão da extinção disposta no artigo anterior, a nova vaga para Neusa Nunciaroni Bonami, Inscrição Municipal no 526047.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de dezembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto no 4.591 de 6 de janeiro de 2017

(Que dispõe sobre a ratificação das Leis Federais nos 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Federal no 8.726/2016 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil da Estância Hidromineral de Serra Negra SP)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de janeiro de 2017 o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra - SP definirá suas relações de parceria com as organizações da sociedade civil, nos termos das determinações e referências das Leis Federais nos 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Federal no 8.726/2016.

Art. 2º Serão estruturadas os seguintes instrumentos administrativos para a consecução deste Decreto:

- I. Comissão de Seleção;
- II. Edital de Chamamento; e
- III. Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
6 de janeiro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.592 de 24 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 70.000,00
14.01.08.244.0004.2.004.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 175.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0016.1.011.449051.01	
Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
14.01.08.244.0004.2.004.335043.01	
Subvenções Sociais.....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
24 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.593 de 25 de janeiro de 2017

(Proíbe o uso de telefone celular e/ou similares e o comércio de produtos em todas as dependências municipais durante o expediente de trabalho, e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o comércio de produtos nas dependências municipais realizada entre funcionários e por visitantes

e o uso de telefone celular, smartphones, tablets e similares, seja efetuando ou recebendo chamadas, seja filmando ou tirando fotos, seja usando internet e interagindo com as mais diversas mídias e redes sociais, é prejudicial para o ambiente de trabalho, afeta a produtividade e passa mensagem negativa de descaso e despreparo no atendimento aos nossos municípios e visitantes,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica proibido o uso de telefone celular e/ou similares e o comércio de produtos em todas as dependências municipais durante o expediente de trabalho.

Art. 2º A não observância das regras estipuladas neste Decreto, acarretará na aplicação das sanções autorizadas por lei, como: advertência, suspensão e dispensa por justa causa para o servidor autor do ato e para o responsável direto do servidor.

Art. 3º Ficam excluídos desta norma, o uso de telefone celular e/ou similares no caso de comunicação, convocação, informação, divulgação institucional e avisos emitidos pelo responsável do setor, além dos casos de emergência que necessite de seu uso.

Art. 4º O presente Decreto será publicado e afixado no quadro de atos oficiais e no mural de cada dependência municipal em local visível ao público, além do encaminhamento para todos os Secretários Municipais que ficam incumbidos de recolher a assinatura de recebimento e ciência dos servidores lotados em cada secretaria, para posterior arquivamento, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.594 de 26 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.970,68 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

10.01.04.122.0015.2.017.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.970,68

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.595 de 31 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.990, de 31
de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
349.251,67 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cin-
quenta e um reais e sessenta e sete centavos), que será desti-
nado para aquisição de equipamento e material permanente
para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-
creto, correrão por conta do superávit financeiro verificado
no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo
Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
31 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.596 de 31 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.991, de 31
de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
2.165.561,59 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, qui-
nhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos),
que será destinado para obras de Infraestrutura, Pavimenta-
ção Asfáltica e Recapeamento de vias do Município; 2ª Etapa
da Reforma do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Car-
los De Andrea Colchetti; 2ª Etapa do Sistema de Prevenção e
Combate a Incêndio do Centro de Convenções Circuito das
Águas; Revitalização da Área de Lazer do Loteamento Nova
Serra Negra; Reforma e Ampliação do Centro de Lazer e Ex-
posição do Bairro Barroão; construção de Creche Escola no
Bairro das Posses; e Reforma do Centro Esportivo Dr. Mário
Pereira dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-

to, correrão por conta do excesso de arrecadação, aplicações
financeiras e pelo superávit financeiro verificado no exercício
anterior, motivado pelos Convênios celebrados com os Gover-
nos Federal e Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.....	R\$ 693.136,07
Superávit financeiro verificado no exercício anterior.	R\$1.472.425,52
Total.....	R\$ 2.165.561,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
31 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.597 de 31 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.993, de 31
de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
32.706,66 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e
seis centavos), que será destinado para atender despesas com
a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-
creto correrão por conta do superávit financeiro verificado no
exercício anterior e do excesso arrecadação, motivados pela
transferência do Governo Federal através Programa Brasil Car-
inhoso, sendo:

Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$ 32.222,49
Excesso de arrecadação.....	R\$ 484,17
Total.....	R\$ 32.706,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
31 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.598 de 31 de janeiro de 2017
(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.994, de 31 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 32.965,13 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), que será destinado para atender despesa com o Convênio Estadual no 3.840/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior e do excesso arrecadação, motivados pelo Convênio celebrado com a Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE, sendo:

Superávit financeiro verificado no exercício anteriorR\$32.384,37
Excesso de arrecadação.....R\$ 580,76
Total.....R\$ 32.965,13
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
31 de janeiro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Prefeitura entrega o pagamento da primeira parcela aos Blocos Carnavalescos de 2017



Na manhã desta quarta-feira (01/02), a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Turismo, fez a entrega da primeira parcela do pagamento para os organizadores dos blocos carnavalescos que participarão do Carnaval Serra Folia 2017.

Os cheques foram entregues pela secretária de Turismo e pelo Chefe de Gabinete nos valores de R\$5.000,00 para os Blocos Carnavalescos Alto das Palmeiras, Caravana da Alegria, Amigos & Companhia, Crazy e Dancing Days, e nos valores de R\$1.500,00 para os blocos Anjos da Alegria e União do

Samba.

Para encerrar, a secretária de Turismo agradeceu os blocos e lembrou a todos que somos uma cidade turística e que temos uma responsabilidade em promover um bom carnaval com alegria e segurança, uma vez que é esse turista que vai levar a propaganda do quê é o festivo na cidade, e ressaltou: “o carnaval é uma festa grandiosa, e é bonito quando conseguimos transmitir o espírito da alegria para quem festeja, e conta com a participação de dos blocos para fazer do Carnaval Serra Folia 2017 um evento especial”, disse.

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. DATA: 16/02/2017 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO. DATA: 17/02/2017 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DATA: 20/02/2017 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRATOR DE GREENS E TONOMETRO. DATA: 21/02/2017 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site WWW.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 03 de fevereiro de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação do dia 20 de janeiro de 2017, pagina 03. EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE CONVENIO N. 002/2017. Onde constou o valor de R\$ 330.000,00, o CORRETO é 3.960.000,00. Serra Negra, 02 de fevereiro de 2.017.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2016
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – RETHA MAXIMA LTDA EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO “MINI VAN” OKM.
VALOR: 68.300,00
DATA: 18/01/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – MARIA CELIA STENGHEL SALOMAO IORIATTI
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMOVEL A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE MORADIA DO MEDICO DR. RONALDO LOPEZ BIGNOTTE, DO PROGRAMA MAIS MEDICOS.
VALOR MENSAL: 900,00
DATA: 18/01/2017

Volta às aulas na rede municipal está marcada para 06 de fevereiro

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura informa que a volta às aulas na rede municipal de educação será no dia 06 de fevereiro para Educação Infantil. Vale ressaltar que o atendimento para as crianças de 0 a 3 anos nas creches municipais não foi interrompido durante o período de férias.

Os professores iniciam uma semana antes para realizar o planejamento pedagógico.

A secretária da Educação e Cultura informa que foram atendidas todas as famílias para efetivação da matrícula do ano letivo de 2017 nas dezoito escolas da rede de ensino municipal, “iniciaremos o ano com



cerca de 1900 alunos matriculados na rede pública

municipal, dentre berçário, ensino fundamental e EJA”, salientou a secretária.

ensino fundamental e EJA”, salientou a secretária.

Aberta as inscrições para o EJA - Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura oferece o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental, cujo objetivo é para quem quer aprender a ler.

As aulas terão início no dia 06 de Fevereiro de 2017 e são ministradas na Escola Municipal Profissionalizante “José Franco de Godoy”, no período noturno das 19h às 22h e são divididas em dois termos, o 1º termo (1º e 3º ano do ensino fundamental) e o 2º termo (4º e 5º ano do ensino fundamental).

A escola Municipal Profissionalizante oferece as condições necessárias para que os alunos possam alcan-

çar o objetivo de ler e escrever com professores qualificados e preparados para esse ensino, proporciona lanche, material escolar e transporte escolar gratuito para os alunos que vai da sua residência à escola.

Os interessados devem procurar a escola para realizar a matrícula munidos de CPF e RG. Está localizada na Praça Lions nº 80, ou ligue (19) 3842 2467 ou 2496.

Continuam abertas as inscrições para a escolha da Corte do Carnaval Serra Folia 2017

A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Turismo abre as inscrições no período de 16 de janeiro a 07 de fevereiro para a escolha da corte do Carnaval Serra Folia 2017.

O (a) interessado (a) deve comparecer munido (a) de cópia de RG, CPF e comprovante de residência, além de duas fotos (uma de rosto e outra de corpo inteiro). É importante ressaltar que a comissão organizadora optou abrir as inscrições somente para maiores de 18 anos.

A premiação para o eleito Rei Momo será de R\$1.500,00, a Rainha do Carnaval R\$ 1.500,00 e as Princesas receberão R\$800,00 cada uma.

As inscrições devem ser feitas no Palácio

Primavera Ricardo Nagib Izar, situado na Praça Sesquicentenário, s/n, (sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico), das 9h às 12h e das 15h às 17h30min., no período de 16 de janeiro a 07 de fevereiro.

A escolha da corte está prevista para acontecer na Praça João Zelante, a partir das 19h do dia 11 de fevereiro com animação de shows.

No Serra Folia 2016 o Rei Momo que abriu o Carnaval com chave de ouro foi Tiago Divino F. de Lima, a Rainha que embelezou a corte foi Maria Caroline Vicente de Souza e as princesas que alegraram a folia foram Joselaine Edmara do Carmo, como 1ª princesa e Dalila Praxedes Frazão, como 2ª princesa.

Oficinas Culturais estão de volta!



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da secretaria de Educação e Cultura está trazendo de volta as Oficinas Culturais. A programação é organizada pelo diretor de Cultura, e cada modalidade possui horários e locais específicos. Veja abaixo:

MERCADO CULTURAL
- Praça 15 de Novembro, s/n, Centro.

SEGUNDAS-FEIRAS/ CAPOEIRA, das 19h00 às 21h00 (JÁU)

TERÇAS-FEIRAS/ RELAXAMENTO, das 19h00 às 22h00 (DR. EDUARDO LAMBERET)

QUARTAS-FEIRAS/ DANÇA DE SALÃO, das 19h00 às 20h30 (PAULO DONIZETI DE MORAES)

SEXTAS-FEIRAS/ DANÇA URBANA/RITMOS, das 18h00 às 22h00 (CARINA GALVÃO / MARCIO DIAS PEDREIRA)

CASA DA CULTURA SILVIO BERTOLINI (RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO) - Av. Juca Preto, s/n.

QUARTAS-FEIRAS/ VIOLA CAIPIRA, das 19h00 às 22h00 (ANGELO ADRIANO DE SOCORRO)

CASA DO MÚSICO, Localizada na Rua Firmino Cavenaghi, s/n (ao lado do posto de saúde)

AULAS DIÁRIAS DE SOPRO E CORDAS POPULARES/ VIOLÃO-VIOLINO / HORARIO A COMBINAR, DE MANHÃ E A TARDE. (CLAÚDIO)

SEGUNDAS-FEIRAS/ AULAS DE VIOLA CAIPIRA INICIANTE/ ORQUESTRA DE VIOLA, das 18h00 às 19h00 (JOSUÉ VANINI)

QUARTAS-FEIRAS/ CONGADA, das 18h00 às 19h00 (INÍCIO APÓS O CARNAVAL)

QUINTAS-FEIRAS/ CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA, das 19h00 às 22h00 (MAESTRO ROBERTO)

BAIRRO SÃO LUIZ / IGREJA SÃO SEBASTIÃO - Rua Manoel Saragioto, s/n, bairro São Luiz.

SEGUNDAS - FEIRAS/ CAPOEIRA, das 19h00 às 21h00 (OSMAR)

BAIRRO COLINA DOS IPÊS / CILE´S - Centro Integrado de Lazer e Esportes

SEXTAS - FEIRAS / CAPOEIRA, das 19h00 às 21h00 (JÁU)

BAIRRO REFÚGIO DA SERRA / QUADRA DE ESPORTES DO REFÚGIO DA SERRA

QUINTAS - FEIRAS / CAPOEIRA, das 19h00 às 21h00 (JÁU)

ALTO DAS PALMEIRAS / IGREJA SANTA EDWIRGES - Rua Santa Edwirges, n.66, Alto das Palmeiras

QUINTAS - FEIRAS / CAPOEIRAS, das 19h00 às 21h00 (OSMAR)

As inscrições deverão ser realizadas diretamente com os respectivos instrutores no local indicado, nos dias e noites da semana de cada aula. Cada instrutor irá explicar como os módulos de cada oficina acontecem, prazos e outras informações necessárias. Mais informações, favor contatar a Diretoria de Cultura, f.(19)3892-4937 ou pessoalmente, localizada no Mercado Cultural, na Praça 15 de Novembro, s/n, Centro.

Confira a Programação completa do Festival de Verão Serra Negra 2017

A Prefeitura Municipal por meio e organização da secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico lança a programação do Festival de Verão 2017, que irá acontecer no período de 20/01 a 19/02. Todos os shows acontecerão na Praça Prefeito João Zelante e na Praça Talismã, ambas no Centro, com entrada franca.

Praça Prefeito João Zelante

03/02	Sexta	17:00	Texeira
		19:30	Toni Marcos e Marcelo
04/02	Sábado	16:00	Matheus Camano
		18:30	Joel e Giovan
		21:00	Thiago Costa
05/02	Domingo	10:00	Banda Lyra
		13:00	Impacto Acústico
		16:00	Banda Old Chevy
10/02	Sexta	17:00	Industria Brasileira
		19:30	The Rockhollics
11/02	Sábado	16:00	Trio Dona Lina
		18:30	Velha Arte do Samba
		19:30	Escolha da corte do carnaval
12/02	Domingo	10:00	Roger Acústico
		13:00	Jazz Otone
		16:00	Sete Galo
17/02	Sexta	17:00	Jonas e Diego
		19:30	Forró do Zé Quarque
18/02	Sábado	16:00	Virtude Zero
		18:30	Estado Etilico
		21:00	Banda Pegada
19/02	Domingo	10:00	Orquestra de Viola de Socorro
		13:00	Adriana e Marcelo
		16:00	Família Virgulino

Praça Recanto Talismã

04/02	Sábado	10:00	Alex e Alessandro
		14:00	Erico Franco Acústico
05/02	Domingo	11:00	Roger Acústico
		13:00	Roberto Mariano
11/02	Sábado	10:00	Remember
		14:00	Henrique e João Paulo
12/02	Domingo	11:00	Erico Franco Acústico
		13:00	Daniela Canhoni
18/02	Sábado	10:00	Abner Teclado
		14:00	Bertevelo
19/02	Domingo	11:00	Roger Acústico
		13:00	Felipinho

Obs. A critério da organização da Secretaria de Turismo a grade da programação está sujeita a alteração sem aviso prévio